



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 024/GPATI/2022									
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:									
2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA									
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA									
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA									
2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA									
2.5. SICONV: Não									
2.6. GEO-OBRS: Não									
3. Informações Orçamentárias:									
3.1. Programa: 393,036									
3.2. Função: 18									
3.3. Unidade Orçamentária: 27101									
3.4. Subfunção: 544,122									
3.5. Ação: 2440,2007									
3.6. Subação: 1									
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1,4									
4. Unidade demandante:									
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT									
Telefone: 3613-7334									
5. Fiscal do Contrato:									
5.1. Fiscal Titular: Yara da Silva Rodrigues									
5.2. Fiscal Substituto: Isabela de Almeida Barbosa									
6. Informações financeiras:									
Projeto/Atividade/AçãoFonteRegiãoClassificação da DespesaValor(R\$)									
2022									
2440	195	0600	4.4.90.52.18						10.000,00
2007	240	9900	4.4.90.52.70						15.400,00
2007	240	9900	4.4.90.52.28						16.000,00
2007	240	9900	4.4.90.52.10						105.600,00
2007	640	9900	4.4.90.52.18						10.000,00
Total									157.000,00
Total Geral									157.000,00
6.3. Origem do recurso: Não se aplica									
7. Objeto Sintético:									
Aquisição de materiais permanentes (máquinas fotográficas, binóculos, rádios e GPS's) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.									
8. Planilha Descritiva do Objeto:									
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAGND		Total
1 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL, COM LENTE 18-55mm. RESOLUÇÃO DA CÂMERA 24.2 MP. ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 3". DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 5.5 CM. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH OU WI-FI OU NFC. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 1080p CONTENDO: CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD SDXC. 64GB CLASSE 10; LENTES, CARREGADOR, BATERIA E BOLSA IMPERMEÁVEL DE NYLON PARA TRANSPORTE, COM FECHOS E ALÇA. MODELOS DE REFERÊNCIA: NIKON D5600, CANON EOS REBEL T7I E MODELO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA DE 01 ANO. UNIDADE.	unidade	R\$ 10.000,00		2,00		-À CADASTRAR		R\$ 20.000,00
2 - BINÓCULO	BINÓCULOS PEQUENO PORTE, POSSUI CAPA DE BORRACHA ANTI DESLIZANTE QUE PROTEGE O BINÓCULO CONTRA IMPACTOS E PROPORCIONA ADERÊNCIA EM AMBIENTES ÚMIDOS; LENTES: 10X42 MM MULTIREVESTIDAS, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXO,AMPLIAÇÃO: 10X, CAMPO DE VISÃO POR 1000 METROS: 96 A 98	unidade	R\$ 1.100,00		14,00		1098071		R\$ 15.400,00

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 10:00:05.

Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPATI - 18/04/2022 às 09:34:15, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 09:36:02, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 09:41:58 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 10:23:50.

Documento Nº: 1614685-3815 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1614685-3815>



SEMADIC202210444A

SIGA



Gov. do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	METROS, DISTANCIA MÍNIMA DE FOCO: 7 METROS, ÂNGULO DE VISÃO: 6,5°, PRISMA: BK7 ROOF, COM COMPENSAÇÃO DE DIOPTRIAS, COR: PRETO, RESISTENCIA A ÁGUA: DEVE RESISTIR SEM NENHUM DANO A IMERSÃO EM 50CM DE LAMINA D'ÁGUA POR 10 MINUTOS, MEDIDAS MÁXIMAS ADMITIDAS: 14CM X 13CM PESO MÁXIMO DO BINÓCULO SEM ACESSÓRIOS: 685 GRAMAS, ACESSÓRIOS: BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA, FLANELA DE LIMPEZA DAS LENTES, PROTETOR DE BORRACHA PARA AS LENTES, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA: 1 ANO, COM ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM QUALQUER REGIÃO DO BRASIL, ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS OU ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA MARCA. MODELO REFERÊNCIA: SIMILAR AO MODELO: BINÓCULO BUSHNELL 10X42MM - POWERVIEW. UNIDADE						
3 - RADIO TRANSCEPTOR	RADIO TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL/ANALÓGICO VHF/FM, COM CAPACIDADE DE 512 CANAIS EM NO MÍNIMO 26 ZONAS, PATÊNCIA DE RF DE ATÉ 50W, BAIXO CONSUMO DE CORRENTE, PLACA OPCIONAL PARA LINHA 600 OHMS, INTERFACE PARA MONITORAÇÃO REMOTA E ENCRIPATAÇÃO P25 DES E/OU AES, INCLUINDO ANTENA. UNIDADE.	unidade	R\$ 1.000,00	16,00	-1024444		R\$ 16.000,00
4 - GPS PORTÁTIL	GPS PORTÁTIL, COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO GPS COM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE E SUPORTE A MÚLTIPLOS SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO GLOBAIS (GPS, GLONASS E GALILEO) BÚSSOLA EM 3 EIXOS; COM ANTENA QUAD HELIX; IMPERMEÁVEL (À PROVA DE RESPINGOS); CARREGADO COM MAPA BASE MUNDIAL COM CONTOURNO DE RELEVOS PARA NAVEGAR EM QUALQUER LUGAR; COM SLOT PARA CARTÃO SD OU MICRO SD DE NO MÍNIMO 16GB (CARTÃO SD OU MICRO SD INCLUSO); CONECTIVIDADE SEM FIO VIA TECNOLOGIA BLUETOOTH® E ANT+®; COM CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE DISPOSITIVOS; COM CAPACIDADE DE ADIÇÃO DE MAPAS ADICIONAIS; DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA: 16H, TELA DE NO MÍNIMO 2,6 POLEGADAS VISÍVEL SOB LUZ SOLAR, COM NO MÍNIMO 65 MIL CORES PARA SUPORTAR AS IMAGENS DE SATÉLITE; ACESSÓRIOS: CABO USB, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS; COM CERTIFICADO ANATEL. UNIDADE	unidade	R\$ 4.800,00	22,00	-1099422		R\$ 105.600,00
Total							R\$ 157.000,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

1 - **MÁQUINA FOTOGRAFICA:** A máquina fotográfica será usada pela Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas - GFAC, para registro dos eventos como reuniões plenárias, cursos, palestras e seminários envolvendo os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs. Considerando que a GFAC não dispõe de máquina fotográfica e; haja em vista, que a publicidade dos atos da gestão é um dos princípios basilares da Administração Pública e está prevista no art.37 da Constituição Federal, e dar amplo conhecimento das políticas públicas e programas desenvolvidos na gestão dos recursos hídricos do Estado de Mato Grosso; Sendo assim faz necessário a aquisição de máquina fotográfica digital profissional e seus acessórios para aprimorar as atividades da comunicação e a publicidade na GFAC.

2 - **BINÓCULO:** Para o auxílio nas atividades de fiscalização, monitoramento, identificação de infratores à uma distância de segurança, visando aumentar a assertividade nas abordagens, identificando previamente o ilícito

3 - **RADIO TRANSCEPTOR:** Será utilizado para comunicação entre equipes, fins de promover maior eficiência na execução da fiscalização, bem como garantir maior segurança e integração entre as equipes envolvidas, podendo ser utilizado para alinhamento entre equipes terrestres e fluviais em abordagens e flagrantes.

4 - **GPS PORTÁTIL:** Registro das Coordenadas Geográficas dos locais fiscalizados, de apreensão e soltura de animais silvestres, para fins de mapeamento de zonas críticas e locais fiscalizados, para navegação terrestre ou fluvial para localizar e acessar locais alvos ou objetos de denúncia/levantamento prévio. É de suma importância como ferramenta de apoio em campo para os setores de fiscalização e monitoramento desta Secretaria.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Estes itens estão sendo adquiridos pela primeira vez por esta Secretaria.

10. Resultados Esperados:

1 - **MÁQUINA FOTOGRAFICA:** Melhor qualidade do acervo fotográfico das reuniões presenciais dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

2 - **BINÓCULO:** Aumentar a eficiência e promover a identificação e monitoramento de infrações.

3 - **RADIO TRANSCEPTOR:** Maior eficiência e segurança nas atividades de fiscalização.

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 10:00:05.

Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPAT - 18/04/2022 às 09:34:15, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 09:36:02, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 09:41:58 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 10:23:50.

Documento Nº: 1614685-3815 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1614685-3815>



SEMADIC202210444A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



4 - GPS PORTÁTIL: Melhor qualidade nas prestações de serviços, facilita a localização.

11. Público Alvo:

1 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA: Coordenadorias e Superintendência de Recursos Hídricos.

2 - BINÓCULO: Servidores desta Secretaria.

3 - RADIO TRANSEPTOR: Servidores desta Secretaria.

4 - GPS PORTÁTIL: Servidores desta Secretaria.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Catálogos
Folders

12.2. Necessita de vistoria?

Não

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2. Horário de entrega:

8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

13.3.3. Endereço da entrega:

RUA C ESQUINA COM RUA F S/ Nº CENTRO POLITICA ADMINISTRATIVO

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 30 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

NÃO SE APLICA;

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;

16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento;

16.2. Da Contratada:

16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970;

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 10:00:05.

Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPATI - 18/04/2022 às 09:34:15,
MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 09:36:02, JUCINEIDE
JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 09:41:58 e VALDINEI VALERIO DA SILVA -
Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 10:23:50.

Documento Nº: 1614685-3815 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1614685-3815>



SEMADIC202210444A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes deste termo de referência;

16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;

16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;

16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituto;

16.2.7 Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.2.10 Fornecer garantia do material permanente.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1 Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.

18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;

18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.

18.4 Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/2002; Decreto Estadual nº 840/2017;

20. Considerações:

Fonte: 195, 240, 395 e 640;

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022

Yara da Silva Rodrigues Responsável pela Elaboração do T.R. 14/04/2022		Yara da Silva Rodrigues Responsável pela Especificação Técnica 14/04/2022	
Aprovado		Aprova	
Yara da Silva Rodrigues Gerente da Unidade 14/04/2022		Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 14/04/2022	
Aprovado		Aprova	
Maria Antonia Correa Coordenadoria de Orçamento 14/04/2022		Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 14/04/2022	

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 10:00:05.

Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPATI - 18/04/2022 às 09:34:15, MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 09:36:02, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 09:41:58 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 10:23:50.

Documento Nº: 1614685-3815 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1614685-3815>



SEMADIC202210444A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Registrado na programação financeira

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
18/04/2022



Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 18/04/2022 às 10:00:05.
Assinado com senha por YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPAT1 - 18/04/2022 às 09:34:15,
MARIA ANTONIA CORREA - Coordenadoria de Orçamento / COR - 18/04/2022 às 09:36:02, JUCINEIDE
JESUS DE PAULA - Coordenadora / CAL - 18/04/2022 às 09:41:58 e VALDINEI VALERIO DA SILVA -
Ordenador de Despesa / GSAAS - 18/04/2022 às 10:23:50.
Documento Nº: 1614685-3815 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1614685-3815>



SEMADIC202210444A

SIGA